

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 1608/2014**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro, e no n.º 2, alínea b) do Despacho n.º 12 014/2013, de 18 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013, através do Despacho IPP/P-080/2013:

1 — Subdelego no presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), João Manuel Simões da Rocha; no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAP), Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho; no presidente da Escola Superior de Educação (ESE), Paulo Alberto da Silva Pereira; no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espetáculo (ESMAE), José Francisco da Silva Beja; no presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), Luís da Costa Lima; e no presidente da Escola Superior de Tecnologia de Saúde (ESTSP), Agostinho Luís da Silva Cruz, a competência para:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo.

d) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

2 — As presentes subdelegações entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos presidentes supra indicados desde o dia 26 de julho de 2013.

5 de dezembro de 2013. — A Presidente do Instituto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*, professora coordenadora.

207554096

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 1609/2014**

Por despacho de 08 de novembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Miguel Ângelo Serra Correia da Silva autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 50 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 01 de outubro de 2013, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1,

índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

8 de novembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207551277

**Despacho (extrato) n.º 1610/2014**

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Lina Isabel Treno Martins Monteiro, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitora, regime de tempo parcial — 40 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 25 de novembro de 2013 e até 31 de maio de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

19 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207551617

**Despacho (extrato) n.º 1611/2014**

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Susana Pedro Louro, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitora, regime de tempo parcial — 40 %, e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 25 de novembro de 2013 e até 31 de maio de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

19 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207551674

**Despacho (extrato) n.º 1612/2014**

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Cristiana Isabel André Mercê, no âmbito do PCTA-LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Monitora, regime de tempo parcial — 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 25 de novembro de 2013 e até 31 de maio de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico.

19 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207551536

**Despacho (extrato) n.º 1613/2014**

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Luis Alberto Moura Lopes autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 07 de novembro de 2013, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

19 de dezembro de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207551366

**Despacho (extrato) n.º 1614/2014**

Por despacho de 19 de dezembro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Telmo Alexandre Nogueira de Matos, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial 10 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 02 de dezembro de 2013, e até 30 de junho de 2014, com a remuneração correspondente a 10 % do escalão 1,